PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº1.324
de 02 de setembro de 1.993
Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de CR$900.000,00(Novecentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
24.08421881.07-4110	Obras e Instalações	Cr$ 500.000,00
25.13754282.24-3132	Outros Serviços e Encargos	CR$ 400.000,00

Art. 2º- Para cobertuta dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de CR$900.000,00 - (Novecentos mil cruzeiros reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador